



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2932 – PARNAMIRIM, RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2019 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### LEIS

#### Lei Complementar nº 161/2019.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2019; 130ª da República.

Prefeito

**cria novas vagas para o cargo superior de professor de educação física no âmbito do município de Parnamirim e dá outras providências.**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente lei complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criados os cargos e respectivas vagas de provimento efetivo de nível superior: professor, constantes no anexo único da presente lei complementar, que se incorporam a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - O provimento dos cargos efetivos, objeto desta lei, será por meio do cadastro de reserva decorrente do concurso público nº001/2015, condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária e financeira para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º, do art. 169 da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - O vencimento dos cargos públicos criados por esta lei complementar são os mesmos definidos para aqueles de idênticas denominações, ou para o mesmo grau de escolaridade, daqueles já existentes no quadro de pessoal do município de Parnamirim.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 5º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de Dezembro de 2019.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.994, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de Dezembro de 2019; 130ª da República.

Prefeito

**Concede abono especial, no mês de dezembro de 2019, em razão da celebração dos "Festejos Natalinos", para os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É concedido abono especial, no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), aos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, exclusivamente no mês de dezembro de 2019, em razão da celebração dos "Festejos Natalinos", não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

**Parágrafo Único** - O abono de que trata o *caput* deste artigo será pago em folha suplementar até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 09 de Dezembro de 2019.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **IVANEIDE AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **3282**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pelo período de 45 (Quarenta e cinco) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1294, de 14.11.2019, retroagindo ao período de 08.11.2019 à 22.12.2019.

**Art 2º.** A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 956, de 27 de Novembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **REGINALDO DO AMARAL MODESTO**, matrícula nº **4151**, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1289, de 12.11.2019, retroagindo ao período de 23.10.2019 à 21.12.2019.

**Art 2º.** A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 35/2019**

**OBJETO:** Registro de registro de preços para futura aquisição de equipamentos esportivos destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs PEC 3000 m<sup>2</sup> (antiga Praça de Esporte e Cultura).

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das empresas: **L MOHR EIRELI**. – CNPJ 07.261.562/0001-38, nos lotes 01 a 08 e 12 a 15, no valor total de R\$ 14.990,72 (quatorze mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** - CNPJ: 07.628.070/0001-38, no lote 16, no valor total de R\$ 1.884,00 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), importando o presente certame no valor total de R\$ 16.874,72

(dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os lotes 09 e 10 foram desertos e o lote 11 foi fracassado.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2019.

**Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba**

Pregoeiro/SEARH



**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2019**

**ACOLHO** a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório N.º 20193010144, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 35/2019, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a futura aquisição de equipamentos esportivos destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs PEC 3000 m<sup>2</sup> (antiga Praça de Esporte e Cultura).

**HOMOLOGO** a presente licitação às empresas **L MOHR EIRELI**. – CNPJ 07.261.562/0001-38 e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA** – CNPJ 07.628.070/0001-38.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2019.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

**SEMEC**  
Secretaria de Educação e Cultura

**PORTARIAS**

**2019 – SEMEC, de 11 de dezembro de 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **OTÍLIA CATARINA LIMA DE BARROS FARIAS**, matrícula nº 13.684 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
041/2019	JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ nº: 40.789.060/0001-42	Aquisição de 7.400 (sete mil e quatrocentos) kg de açúcar destinados para a alimentação escolar nos CMEIS e escolas municipais de Parnamirim/RN.